



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



RESOLUÇÃO Nº 058/2025-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: _____

Aprova critérios para concessão e manutenção de bolsas de estudos e revoga a Resolução nº 087/2023-PMA.

Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 003/2023-CI/CCE;

Considerando a Resolução nº 051/2016-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática;

Considerando a Resolução nº 065/2021-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos aos candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;

Considerando reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada nesta data, convocada por meio do Edital nº 006/2025-PMA.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para a concessão e manutenção de bolsas de estudos de Mestrado e Doutorado deverá ser respeitada a classificação da Comissão de Bolsas e o desempenho acadêmico; priorizando a seguinte ordem:

1. Alunos sem vínculo empregatício e que não gere acúmulo de bolsas.
2. Docentes afastados integralmente para Pós-Graduação com vencimentos.

Art. 2º - Alunos que ingressaram no Programa no primeiro semestre letivo e não obtiverem aprovação na 1ª Fase do Exame de Qualificação dentro de um ano a partir da data da matrícula poderão ter a bolsa de estudos cancelada.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 087/2023-PMA.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de maio de 2025.

Irene Naomi Nakaoka

Prof. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Av. Colombo, 5.790 – Bloco F67 – sala 201 – Zona 07 – CEP 87.020-900 – Maringá – PR
Fone: (44) 3011-4504. E-mail: sec-pma@uem.br - Internet: www.pma.uem.br